

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Deliberação Normativa nº 08 de 20  
de junho de 2022

**Defere/Indefere** o parecer do Processo de  
outorga de grande porte

PROCESSO: N° 6281/2021; processo SEI nº  
1370.01.0046849/2020-36

OUTORGA PARA DESVIO TOTAL DE CURSO  
DE ÁGUA

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba e Jaguari, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

**DELIBERA:**

Art 1° Pelo **Deferimento/Indeferimento** do Processo de outorga de grande porte PROCESSO: N° 6281/2021; processo SEI nº 1370.01.0046849/2020-36 OUTORGA PARA DESVIO TOTAL DE CURSO DE ÁGUA, requerente KSM EMPREENDIMENTO LOGISTICO EXTREMA LTDA, localizado no Município Extrema, bacia do Rio Piracicaba e Jaguari.

Art 2° Esta deliberação entra em Vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba e Jaguari,

Camanducaia, 20 de junho de 2022